



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

De acordo com o disposto no artigo 46, inciso X, e artigo 82, da Resolução n.º 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno), comunicamos que está aberto o prazo de recurso por 5 (cinco) sessões ordinárias, a partir desta data, para o(s) projeto(s) abaixo relacionado(s), na forma do texto original ou do último substitutivo apresentado:

2. PROJETO DE LEI Nº 607/2015 – AUTOR: VEREADOR ELISEU GABRIEL

PARECER Nº 1.467/2016 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO EM 1º/11/2016, PÁGINA 93, COLUNA 03.

PARECER Nº 121/2017 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO EM 24/03/2017, PÁGINA 61, COLUNA 02.

PARECER Nº 552/2017 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO EM 23/05/2017, PÁGINA 97, COLUNA 04.

PARECER Nº 1.141/2017 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 607/2015

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Eliseu Gabriel, visa denominar Praça Wilson Antonio Mariotti o logradouro público inominado localizado na esquina da Rua Rio Verde com a Avenida Fuad Lutfalla, Pirituba.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo, "o qual visa unicamente ajustar a descrição do logradouro, nos termos propostos pelo Executivo".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa. Contudo, como houve alteração da denominação das Subprefeituras para Prefeituras Regionais, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE LEI Nº 607/2015

Denomina Praça Wilson Antonio Mariotti o espaço livre que especifica, localizado no Distrito de Pirituba, Prefeitura Regional de Pirituba/Jaraguá, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Praça Wilson Antonio Mariotti o espaço livre delimitado pelas Ruas Manoel Barbosa e Rio Verde, pela Avenida Fuad Lutfalla, pela Travessa conhecida como "Trinta" e por lotes particulares, situado no setor 77, quadra 369, localizado no Distrito de Pirituba, Prefeitura Regional de Pirituba/Jaraguá.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 30/08/2017.

Jair Tatto - PT - Presidente

Atílio Francisco - PRB - Relator

Aurélio Nomura - PSDB

Isac Félix - PR

Ricardo Nunes - PMDB

Rodrigo Goulart - PSD

Zé Turin – PHS

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 31/08/2017, p. 100

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.